



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CMALM/MA**  
Proc.: 010/2021  
Fls.: 351  
Rubrica:

### PARECER CONCLUSIVO

À Sr.<sup>a</sup>  
Edna de Oliveira Gomes  
Presidente CPL  
Nesta

Processo Administrativo: 0102021
Tomada de Preços: Nº 001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de Consultoria Administrativa e Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de Consultoria Administrativa e Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

#### **II – ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Assessoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.


Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CMALM/MA**

Proc.: 010/2021  
Fls.: 352  
Rubrica: 

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (**Tomada de Preços nº 001/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da **Tomada de Preços nº 001/2021**, do tipo Menor Preço por Item, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 15 de abril de 2021 foi realizada a abertura da Sessão para o recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços e análise de documentos de habilitação.

A presidente, quando da abertura dos envelopes, informou que apenas a empresa **MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 12.351.873/0001-28, representada por GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA, estava presente na sessão pública e, em seguida, expôs os envelopes de “documentação” e “proposta de preço” de acordo com o edital, apresentando proposta vantajosa à Casa Legislativa, sendo considerado como CLASSIFICADA a proposta da única participante do certame.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

### **III – DO PARECER**

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e conseqüente julgamento da habilitação e proposta, certificou que **MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 12.351.873/0001-28, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (**Tomada de Preços nº 001/2021**), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da proposta apresentada.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada por **MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** é vantajosa para a Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CMALM/MA**

Proc.: 0.10/2021  
Fls.: 353  
Rubrica: [assinatura]

#### IV – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, esta assessoria OPINA pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 20 de abril de 2021.

*Andressa Joelma Sales Araújo*  
**Andressa Joelma Sales Araújo**  
Assessora Jurídica  
OAB/MA N° 17.573